



LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 706 / 2000

DE 23 / março / 2000

MARACANAÚ

**SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:**

*Julio César Costa Lima*  
\_\_\_\_\_  
**PREFEITO MUNICIPAL**



LEI Nº 706 , DE 23 DE MARÇO DE 2000.

**Autoriza a abertura de Crédito Especial, ao vigente Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Maracanaú, no valor de R\$ 1.252.400,00 para os fins que indica e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANAÚ**  
Faço saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional aos vigentes Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município de Maracanaú, criando dotação orçamentária - funcional programática e elementos de despesa, conforme portaria SOF nº 08, de 04.02.1985, através de Crédito Especial no valor de R\$ 1.252.400,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais), para fazer face às despesas, como a seguir discrimina:

**02 – GABINETE DO PREFEITO**

03 07 020 2.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO  
 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES  
 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO  
 3.1.9.0 - DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO  
 3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores .....R\$10.000,00

**09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**

08 41 483 2.017 – COMPONENTE HABILITAÇÃO DE EDUCADORES INFANTIS  
 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS  
 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente .....R\$ 8.000,00

08 42 483 2.028 – PROGRAMA DE ESCOLA VIVA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES  
 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO  
 3.1.2.0 - Material de Consumo .....R\$ 72.000,00  
 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS  
 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente .....R\$ 40.000,00

08 42 483 2.029 – PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DE APRENDIZAGEM  
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES  
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO  
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS  
**3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos .....R\$ 50.000,00**

**10 – SECRETARIA DE SAÚDE**

13 75 428 2.035 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO HOSPITAL DE MARACANAÚ  
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES  
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  
3.2.5.0 - TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS  
**3.2.5.3 - Salário – Família .....R\$ 3.100,00**

13 75 429 2.043 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES  
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO  
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS  
**3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargo .....R\$ 10.000,00**

**13 75 483 1.044 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE NA FAMÍLIA**  
Assegurar recursos destinados a Implantação do Programa de Saúde da Família em convênio com o PROARES.  
4.0.0.0 - DESPESA DE CAPITAL  
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS  
**4.1.1.0 - Obras e Instalações .....R\$ 485.000,00**  
**4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 526.000,00**

**13 75 483 2.096 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE SAÚDE NA FAMÍLIA**

Assegurar recursos destinados a Operacionalização das Ações do Programa de Saúde da Família em convênio com o PROARES.  
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES  
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO  
**3.1.2.0 - Material de Consumo .....R\$ 25.000,00**  
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS  
**3.1.3.2 -Outros Serviços e Encargos .....R\$ 5.000,00**

**11 – SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

15 81 483 2.049 – PROJETO ABC - FMDCA  
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES  
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  
3.2.5.0 - TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS  
**3.2.5.3 - Salário – Família .....R\$ 1.100,00**

15 81 483 2.050 – SOS CRIANÇA FAMÍLIA	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.5.0 - TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	
<b>3.2.5.3 - Salário – Família</b> .....	<b>R\$ 200,00</b>
4.0.0.0 - DESPESA DE CAPITAL	
4.1.0.0 - INVESTIMENTO	
<b>4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente</b> .....	<b>R\$ 10.000,00</b>
15 81 483 2 051 - ABRIGO DOMICILIAR	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
<b>3.1.2.0 - Material de consumo</b> .....	<b>R\$ 2.000,00</b>
15 81 483 2 052 - POLO DE ATENDIMENTO	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
<b>3.1.2.0 - Material de Consumo</b> .....	<b>R\$ 5.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária, como a seguir discrimina:

**99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

99 99 99 999 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
<b>9.9.9.9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b> .....	<b>R\$1.252.400,00</b>

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ,**  
**EM 23 DE MARÇO DE 2000.**

  
**JÚLIO CÉSAR COSTA LIMA**  
Prefeito Municipal